



*ESTADO DE GOIÁS*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS*

Adm. 2005/2008

LEI N° 005/2005

*“Autoriza o chefe do executivo a assinar convênio com a Agenciarural – Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a assinar o Convênio, consoante de minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Agência Goiana de Desenvolvimento rural e Fundiário – AGENCIARURAL, possibilitando aquela autarquia Estadual, criada pela Lei nº 13.550 e Decreto nº 5.142, de 11 de novembro de 1999 (DOE 12.11.99), prestar Assistência Técnica, Extensão rural e Desenvolvimento Fundiário, contribuído com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente a uma equipe constituída de 1 (um) técnico, poder ser ampliada conforme a demanda de serviços existente, tendo como referência o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais/técnico.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*ESTADO DE GOIÁS*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS*  
Adm. 2005/2008

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de  
Goiás, ao 1º dia do mês de abril de 2005.

**Rosana Zago Valente**  
**Prefeita Municipal**